



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 64

Disponibilização: 08/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

5ª Vara Execução Fiscal - SJAM

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amazonas

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 64

Disponibilização: 08/04/2022

5ª Vara Execução Fiscal - SJAM



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

EDITAL

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO WENDELSON PEREIRA PESSOA, EXERCENDO A TITULARIDADE DA 5ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e VIII, da Lei 5.010/66, e no art. 101 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região;

FAZ SABER:

I. Às partes e a todos quantos este edital vier ou tiverem conhecimento, que no período de **9 a 13 de maio de 2022**, será realizada Inspeção Geral Ordinária na 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amazonas, ficando os prazos processuais suspensos durante a realização dos trabalhos (art. 99 do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020). **A fluência dos prazos, pelos dias remanescentes, será retomada a partir do primeiro dia útil subsequente ao encerramento da inspeção, independentemente de nova intimação das partes.**

II. Os trabalhos da inspeção serão instalados às 8 (oito) horas do dia 9 de maio de 2022, em ambiente virtual (Circular COGER 23/2021), com encerramento programado para 16 (dezesesseis) horas do dia 13 de maio de 2022, na mesma modalidade.

III. Conforme a Circular COGER 23/2021, a inspeção será realizada por amostragem, com exame de dez por cento do acervo processual em tramitação ajustada na unidade até o limite máximo de 300 processos, contemplando, em regra, todas as classes processuais.

IV. Durante o período de realização da inspeção não haverá expediente externo, exceto quanto a casos envolvendo risco de perecimento de direito, assegurando-se ao público em geral a apresentação de reclamações ou solicitações pertinentes ao serviço judiciário da unidade por via do **e-mail 05vara.am@trf1.jus.br**.

V. Ficam o Ministério Público Federal, os órgãos da Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil convidados para acompanhar os trabalhos de inspeção, convocando-se todos os servidores lotados na unidade para a execução dos trabalhos.

Publique-se, divulgue-se e comunique-se.

Manaus/AM, 7 de abril de 2022.

WENDELSON PEREIRA PESSOA

Juiz Federal Substituto

exercendo a titularidade da 5ª Vara da SJAM



Documento assinado eletronicamente por **Wendelson Pereira Pessoa, Juiz Federal Substituto**, em 07/04/2022, às 10:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15417200** e o código CRC **4381E1EC**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/
0000951-16.2022.4.01.8000

15417200v4